



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

REAJUSTA E CONCEDE AUMENTO NO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto e Lei:

Art. 1º - Fica reajustado no percentual de 4,83%, correspondente a R\$. 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), a contar de 1º de janeiro de 2025, o valor do Vale-Alimentação concedido mensalmente aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 819/2013 com suas alterações.

Parágrafo Único – O índice percentual previsto no *caput* deste Artigo, corresponde a variação do IPCA/IBGE relativo ao período de 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica concedido aumento real de R\$. 33,10 (trinta e três reais e dez centavos), à contar de 1º de janeiro de 2025, no valor do Vale-Alimentação concedido mensalmente aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

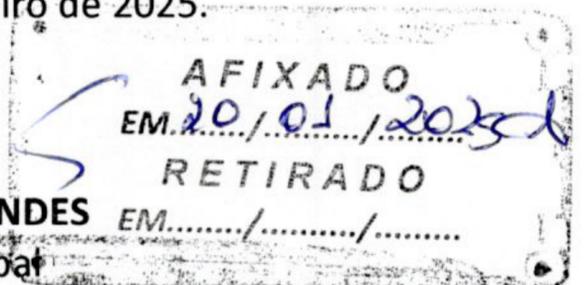
Art. 3º - Em virtude do reajuste e do aumento real previstos nos Arts. 1º e 2º desta Lei que perfazem um total de **R\$. 50,00 (cinquenta reais)**, o valor do Vale-Alimentação concedido mensalmente aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 819/2013, com suas alterações, passa a ser de **R\$. 400,00 (quatrocentos reais)**, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Dotação Orçamentária própria do Orçamento Municipal vigente para dar suporte as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

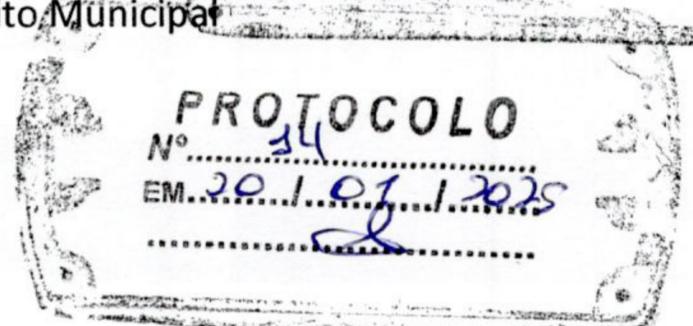
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 20 de janeiro de 2025.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



Registra-se e publique-se.
Data supra.





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 006/2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

Temos a grata satisfação de repassar às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, o Projeto de Lei Nº 006/2025 que **reajusta e aumenta o valor do vale alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal**, a fim de que o mesmo seja submetido a apreciação das Senhoras e dos Senhores Vereadores integrantes desse Poder Legislativo.

O Projeto de Lei em apreço prevê o aumento do valor do Vale-Alimentação que é pago mensalmente aos Servidores Públicos Municipais.

Atualmente o valor percebido todos os meses pelos Servidores do Poder Executivo Municipal de Jacuizinho à título de Vale-Alimentação é de R\$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Através da Matéria anexa, estamos propondo que esse valor seja aumentado para R\$. 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Desse valor, R\$. 16,90 corresponde ao percentual de 4,83% referente a variação do IPCA/IBGE no ano de 2024, e R\$. 33,10 é o valor do aumento real que está sendo concedido no vale alimentação dos servidores deste Poder Executivo.

Com esse reajuste e aumento estaremos minimizando a defasagem do valor atual do vale alimentação decorrente do aumento de todos os produtos, especialmente os alimentícios nos últimos meses.

Segue anexo ao presente Projeto de Lei, o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Administração Municipal, demonstrando a compatibilidade da revisão e do aumento que ora está sendo proposto, com as normas legais, especialmente com o Orçamento Municipal vigente.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal